



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 087, de 05 de janeiro de 2005

Altera a Resolução CONSEMA nº 084/2004, que dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades constantes de Sistemas Integrados de Produção.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando o equívoco ocorrido na redação da Resolução CONSEMA nº 084/2004, no seu Art. 7º;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Parágrafo único, do Artigo 7º, para Parágrafo 8º, do Art. 7º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA

Publicada no DOE de 14/01/2005